

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23276.000008/2024-17**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 01/2024

**DATA:** 19/11/2024

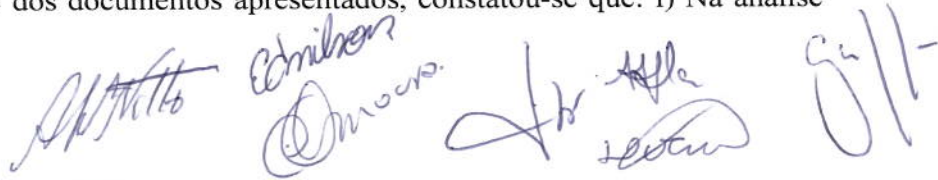
**HORA DE INÍCIO:** 09:10

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009, Lei 13.987/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

No dia e horário supramencionados, na Sala de Reuniões da Direção Geral do Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Pinheiral, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF, nomeados pela Portaria lavrada pelo Reitor do IFRJ, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório Chamada Pública nº 01/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009, Lei 13.987/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.** A chamada pública nº 01/2024 foi devidamente publicada no Mural Público do Instituto Federal do Rio de Janeiro/Campus Pinheiral e na página de licitações do campus, no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/chamadas-publicas>; além de ter sido divulgada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Pinheiral, através de e-mail à representante Bárbara C. do Carmo.

Protocolaram os envelopes necessários para a realização do certame na Coordenação de Compras e Licitação do Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Pinheiral até o horário estipulado o fornecedor detentor de DAP de pessoa jurídica, Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita, CNPJ 31.848.674/0001-74 (representada por Bruna Alves Rodrigues), os produtores Daniel de Oliveira Custódio, Antonio Feliciano Netto, César Augusto Ramos, Edmilson Ribeiro Rocha da Silva, Ernane Gonçalves de Oliveira, Giovane Rodrigues Vieira e Clea Oliveira Moura e todos se fizeram presentes na sessão.

Dando início aos trabalhos, a presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por membro da Comissão. Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que: i) Na análise



Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

dos documentos de habilitação da Associação, faltou documentos dos registros estadual do fabricante de carnes, conforme item 3.2 do Edital, não houve objeção dos presentes para entrega posterior conforme previsto em edital; ii) Foi constatado que o Alvará de licença da Prefeitura do produtor Daniel de Oliveira Custódio se encontrava presente no envelope com seus documentos de habilitação. No entanto, como a cópia não estava legível foi solicitado à representante do produtor uma nova cópia, ficando pendente. iii) Foi constatado que o produtor Giovani Rodrigues Vieira não apresentou alvará de Licença da prefeitura para produtores, pois o município de origem não emite o alvará. E ainda não apresentou o certificado de Vigilância Sanitária municipal, que foi solicitado ao órgão competente.

Todos os participantes foram considerados habilitados. Face a esta condição, passou-se para a análise dos projetos de venda, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão, onde foram consideradas duas casas decimais no valor unitário dos preços, não houve inconsistência, estando tudo correto.

A Comissão apurou em conferência da planilha que não foram atendidos totalmente pelos produtores Locais de Pinheiral, os itens “Açafrão” ficou abaixo em 2 unidades, , “Abacate” ultrapassou em 14 quilos, “Couve” ficou abaixo em 300 molhos, “Jiló” ficou abaixo em 2 quilos, “Mandioca” ficou abaixo em 2 quilos, “Repolho” ficou abaixo em 1 quilo, “Rúcula” ficou abaixo em 34 molhos. Os produtores do item “Abacate” concordaram em dividir o decréscimo pelos 3 lances de itens convencional. Dos itens que ficaram faltando quantidades, foi utilizado o critério de seleção dos beneficiários, conforme item 5 do Edital, foi direcionado ao grupo de projetos da região geográfica imediata, APFAM. Finalizado os ajustes, decide apontar os referidos licitantes como vencedores do presente certame e enviar o processo de chamamento devidamente concluso para a autoridade superior para posterior adjudicação, homologação e publicação do resultado nos meios de comunicação de costume para conhecimento público. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF e pelos fornecedores presentes.

Pinheiral, 19 de novembro de 2024.

Edmilson



Gil

Alta

Alletto

Onofre

Locas





